



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE REDAÇÃO - PL n. 136/2010

**SOBRE: Dispõe sobre a proibição de mudança de nome de Ruas e Avenidas de Sorocaba e dá outras providências.**

Esta comissão apresenta a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica proibida a alteração do nome de Ruas ou Avenidas em apenas um trecho da via, devendo a mesma ter a denominação única em toda a sua extensão.

Art. 2º As novas denominações de vias não poderão ter homônimos total ou em parte das já existentes.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., 28 de maio de 2010.

  
**ROZENDO DE OLIVEIRA**  
*Presidente*

  
**IZÍDIO DE BRITO CORREIA**  
*Membro*

  
**ANTONIO CARLOS SILVANO**  
*Membro*

Rosa/

